LEI Nº. 1364/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

Art. 2º. O texto consolidado do Protocolo de Intenções está publicado nas páginas da edição nº 8349210 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, de 20 de maio de 2026, disponível em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2026/05/1779308764_protocolo_de_intenes_aris_compliado_2026_6_5_2026_extrato.pdf

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, aos 16 de junho de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal